# Edital do Vestibular de Bolsa Social – 2027.1

# Programa de Concessão de Bolsa de Estudo da Católica

A Faculdade Católica da Paraíba torna pública a abertura de inscrições para o Concurso **Vestibular de Bolsa Social 2027.1**, que disponibilizará o total de **35 (trinta e cinco) bolsas de estudo** destinadas aos cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito), Bacharelado em Educação Física, Licenciatura em Filosofia e Superior de Tecnologia em Marketing, mantidos por esta IES.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de Concessão de Bolsa de Estudo para o 2º semestre letivo de 2026 será regido pelo presente edital e em conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021, e das demais normativas aplicáveis.

1.2. Os critérios de seleção definidos neste edital são obrigatórios e devem ser atendidos pelos candidatos ao Vestibular de Bolsa Social para a concessão de bolsas de estudo no **1º semestre de 2027**.

1.3. Não será permitida a participação de alunos veteranos ou novatos já regularmente matriculados na Faculdade Católica da Paraíba, bem como aqueles com matrículas trancadas ou canceladas por quaisquer motivos, mesmo de origem de outras Instituições de Ensino Superior. As vagas são destinadas exclusivamente a alunos que ainda não ingressaram no Ensino Superior.

1.4. O candidato deverá ter concluído o ensino médio integralmente em escola pública ou, alternativamente, em instituição privada, na condição de bolsista parcial ou sem a condição de bolsista.

1.5. As bolsas de estudo do Vestibular de Bolsa Social não poderão ser acumuladas com outros tipos de bolsas, programas (FIES, PROUNI e FUNDACRED) e descontos.

1.6. O presente certame terá duas etapas eliminatórias:

a) A realização de prova *online*.
b) Análise das condições socioeconômicas de acordo com o disposto no art. 19, §1º, inciso II da LC nº 187/2021.

**Parágrafo Único: Em caso de eliminação ou desistência de candidato convocado, em qualquer das etapas, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação, para preenchimento da vaga, dentro do período do processo seletivo.**

1.7. Os resultados deste processo seletivo serão válidos exclusivamente para o preenchimento das vagas previstas neste edital, sem possibilidade de reserva para processos futuros.

1.8. As bolsas de estudos correspondem ao desconto de 50% sobre o valor das mensalidades dos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade Católica da Paraíba, incluindo a taxa de matrícula, permanecendo excluídas a contrapartida do discente e outras despesas.

1.9. Todas as regras previstas neste edital se destinam a garantir a transparência e higidez do processo seletivo, sendo destinadas as Bolsas de Estudo exclusivamente aos alunos que verdadeiramente se enquadrem no perfil socioeconômico da Lei Complementar n.º 187, de 16 de dezembro de 2021.

**A inscrição dos Candidatos no processo seletivo do Vestibular de Bolsa Social 2027.1 implica** na concordância expressa e irretratável com o disposto neste edital e no consentimento para utilização e a divulgação de suas notas no Enem e nota da prova online, observado quando for o caso, o disposto na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 O candidato deverá ter concluído o ensino médio integralmente em escola pública ou, alternativamente, em instituição privada, na condição de bolsista parcial ou sem a condição de bolsista.

2.1.2 Possuir renda familiar bruta mensal per capita de até 3 (três) salários mínimos, conforme previsto no §1º, inciso II do art. 19 da LC nº 187.

2.1.3 Não ter concluído curso de graduação (ensino superior) ou estar cursando na Católica ou em outra IES.

2.1.4 Não ser aluno veterano ou novato regularmente matriculado na Católica, bem como aqueles que já possuíram vínculo anterior com matrículas trancadas ou canceladas por quaisquer motivos.

Parágrafo Único: Para os discentes da Católica com matrícula cancelada ou trancada, que não concluiu o curso, e com pendência financeira, não poderá participar do processo seletivo, antes de quitar integralmente o débito.

2.1.5 Os candidatos ao Vestibular de Bolsa Social 2027.1 realizarão a prova online, como primeira etapa do processo seletivo. Para a 2ª etapa o candidato passará por uma análise socioeconômica.

2.1.6 Poderão se inscrever no Vestibular de Bolsa Social 2027.1 os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou cuja conclusão do Ensino Médio ou equivalente se efetive até o período de matrícula dos candidatos aprovados no referido Concurso.

2.1.7 Os candidatos com deficiência, que necessitarem de condições específicas para a realização das provas, deverão informar e comprovar tais necessidades nos campos próprios do formulário de inscrição.

**2.2 MODALIDADE DE INSCRIÇÃO:**

2.2.1 **PROVA ONLINE (35 BOLSAS)** – poderão se inscrever para prova online os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

**2.3. A Faculdade Católica da Paraíba, não se responsabilizará por:**

I - Inscrições efetuadas fora do prazo;

II - Inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas e/ou congestionamentos de linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) interessado(a) acompanhar a situação de sua inscrição, assim como constatar sua finalização após as alterações realizadas;

III - Inscrição realizada ou alterada por terceiros por meio da coleta de informações do(a) interessado(a) mediante engenharia social ou informações publicadas em sites que não sejam da instituição de ensino;

2.4. Entende-se por engenharia social, constante do inciso II do subitem do 2.3, os métodos de ataque, geralmente eletrônicos, em que alguém faz uso de persuasão para obter informações de outro indivíduo, as quais podem ser utilizadas para ter acesso não autorizado.

2.5. O(a) interessado(a) não deverá compartilhar sua senha e seus dados cadastrais com outras pessoas ou realizar qualquer outra ação que possa comprometer a segurança de sua inscrição. Compete exclusivamente ao(a) interessado(a) a responsabilidade pela guarda e pelo sigilo de sua senha para inscrição e participação no processo seletivo de que trata este Edital.

2.6. A inscrição no presente processo seletivo para a Bolsa de Estudo, representa a concordância do(a) interessado(a) com a realização de visitas adicionais e/ou acompanhamento social, a critério do Setor de Serviço Social e/ou da Comissão de Bolsa de Estudo, respeitando o Código de Ética do Serviço Social, sendo certo que a Bolsa de Estudo será indeferida ou cancelada caso seja verificada a alteração do padrão socioeconômico que extrapole o teto de renda per capita previsto no art. 19, § 1.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 187/2021 ou a falta de veracidade das informações prestadas e/ou omissão que tenha provocado a concessão indevida da Bolsa de Estudo.

2.7. A Comissão de Bolsa de Estudo poderá, ainda, solicitar que o Setor de Serviço Social atualize o relatório social e, caso este entenda necessário, a realização de novas visitas sociais.

## 3. DA PROVA ONLINE

**3.1 Período de Inscrição:** A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico https://catolicapb.com.br/, no período de **14/10 a 06/11/2026.**

**3.2 Taxa de inscrição: Gratuita.**
**3.3 Preenchimento do Formulário Eletrônico**

a. No ato da inscrição, todos os campos do formulário eletrônico devem ser obrigatoriamente preenchidos.
b. O preenchimento do formulário eletrônico implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e aceitação das normas do presente Edital.
c. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e conferência do formulário eletrônico.
d. Ao concluir o processo de inscrição, o candidato receberá a confirmação via e-mail.

**3.4 Realização da Prova on-line**

**a)** Concluído o processo de inscrição, as provas poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico https://virtual.catolicapb.com.br/virtual e acontecerão nos dias **14/10 a 06/11/2026.**
b) Além da prova de REDAÇÃO, o candidato fará provas objetivas, compostas de questões de múltipla escolha, abrangendo as disciplinas elencadas a seguir, conforme o curso escolhido:

| CURSOS | DISCIPLINAS |
|---|---|
| Bacharelado em Ciência da Computação Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito) Licenciatura em Filosofia Superior de Tecnologia em Marketing | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), História Geral e do Brasil e atualidades, Geografia Geral e do Brasil e atualidades, Matemática e Redação. |
| Bacharelado em Educação Física | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira,Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), História Geral e do Brasil e |

| | |
|---|---|
| | atualidades, Geografia Geral e do Brasil e atualidades, Biologia, Química e Matemática |

c) Para a realização das provas, o candidato deverá seguir, rigorosamente, as orientações contidas no Manual do Candidato 2027.1, à disposição no site: https://catolicapb.com.br/

d) No Manual do Candidato 2027.1, parte integrante deste Edital, estão contidos os programas das disciplinas, cujos conteúdos serão abordados nas provas on-line.

e) Caso seja identificado plágio na prova de REDAÇÃO on-line, o candidato será automaticamente reprovado.

f) Para suporte com relação às inscrições e realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o RELACIONAMENTO da Católica, através do telefone/whatsapp (83) 99361-4583.

**3.5 Classificação da Prova on-line:**

a) A classificação do candidato será feita mediante a soma dos pontos obtidos na prova de REDAÇÃO e nas provas objetivas, até o limite das vagas ofertadas por cada curso.

b) Será desclassificado do Processo Seletivo Virtual o candidato que:
- zerar a prova de REDAÇÃO;
- zerar qualquer das provas objetivas; - deixar de responder a uma das provas.

c) Em caso de empate na pontuação final, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na **redação**. Persistindo o empate, será considerada a **maior nota na prova de Língua Portuguesa**. Caso ainda haja empate, terá preferência o candidato de **maior idade**.

## 5. DAS ETAPAS DO VESTIBULAR SOCIAL/ DO CRONOGRAMA

5.1 O cronograma deverá ser observado pelas partes interessadas, conforme abaixo:

| **1ª etapa:** | **INSCRIÇÃO E PROVA** |
|---|---|
| 14/10 a 06/11/2026 | • Período de inscrição para o Vestibular de Bolsa Social - via "Formulário de Inscrição", no site https://catolicapb.com.br/<br>• Realização da Prova online. |
| 11/11/2026 | • Previsão do Resultado da Prova online, no site https://catolicapb.com.br/ |
| **2ª Etapa:** | **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E MATRÍCULA** |
| 11 a 19/11/2026 | • Entrega da documentação comprobatória para análise socioeconômica do candidato no setor da CPSA/Bolsas. |
| 23/11/2026 | • Previsão do Resultado da Classificação Socioeconômica dos candidatos. |

Cada etapa acima possui caráter eliminatório. Desta forma, o candidato inapto em qualquer uma destas etapas, estará automaticamente eliminado deste processo seletivo de concessão de Bolsas de Estudo.

## 6. DAS VAGAS

Serão oferecidas **35 (trinta e cinco)** bolsas de estudos de 50% (cinquenta por cento), para os cursos, conforme tabela a seguir.

| CURSO | TURNO | BOLSAS 50%<br>Entrada com a Prova Virtual |
|---|---|---|
| Bacharelado em Ciência da Computação | Noturno | 05 VAGAS |
| Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito) | Diurno | 10 VAGAS |
| Bacharelado em Educação Física | Noturno | 10 VAGAS |
| Licenciatura em Filosofia | Noturno | 05 VAGAS |
| Superior de Tecnologia em Marketing | Noturno | 05 VAGAS |

## 7. PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 As bolsas de estudos correspondem ao desconto de 50% sobre o valor das mensalidades dos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade Católica da Paraíba, incluindo a taxa de matrícula, permanecendo excluídas a contrapartida do discente e outras despesas.

7.2. O candidato ficará obrigado ao pagamento correspondente à contrapartida de 50% do valor das mensalidades para o Curso Escolhido, sendo que, o **atraso de quaisquer das mensalidades implicará na perda definitiva do benefício**, **obrigando-se o candidato ao valor integral da mensalidade pelo período restante do curso.**

7.3. A participação da etapa de prova *online* ou apresentação da nota do ENEM e o preenchimento dos demais requisitos, não representam, por si só, garantia de concessão da Bolsa de Estudo, devendo o candidato ser aprovado no estudo socioeconômico para atender aos requisitos previstos no §1º, do inciso II do art. 19 e outros previstos na LC nº 187/2021.

7.4. O candidato que prestar informações falsas ou apresentar documentação inidônea, apurada posteriormente em sede de processo administrativo, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório, à concessão da bolsa social será excluída fundamentadamente, sem prejuízo das sanções penais, cíveis e administrativas eventualmente cabíveis.

## 8. DA ABERTURA DE TURMA

8.1 A Faculdade Católica da Paraíba reserva o direito de abrir turmas somente quando o número mínimo de alunos matriculados for suficiente.

8.2 Os candidatos aprovados para turmas não formadas poderão, a critério de cada um, ser remanejados para outros cursos com vagas remanescentes exclusivamente deste edital. Na hipótese do não remanejamento, o aluno que se matriculou na situação supramencionada será ressarcido do valor da matrícula, dando por rescindido o contrato.

## 9 DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Será desclassificado o candidato que estiver enquadrado nas situações descritas abaixo:

a) Entrega de documentação incompleta;
b) Entrega de documentação fora do prazo estipulado;
c) Incoerência entre dados informados no formulário socioeconômico e os
d) Documentos apresentados;
e) Identificação de fraude, inautenticidade dos documentos e/ou falta de veracidade das informações prestadas;

## 10 DO PERFIL SOCIOECONÔMICO EXIGIDO

10.1. A concessão da Bolsa de Estudo exige que o(a) interessado(a) tenha permanecido dentro dos critérios socioeconômicos previstos no art. 19, § 1.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 187/2021, sendo a percepção de renda familiar bruta per capita que não exceda o valor de 03 (três salários mínimos nacional) para bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento).

10.2. Para os fins de apuração da renda familiar bruta mensal *per capita*, entende-se por grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras no mesmo domicílio; adicionalmente, a apuração da renda bruta mensal *per capita* considerará a renda dos familiares de que o(a) interessado(a) dependa financeiramente, ainda que não compartilhem domicílio, exceto quando se tratar de percepção de pensão alimentícia fixada por decisão judicial ou ajustada por escritura pública.

10.3. A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com este procedimento:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar do(a) interessado(a), levando-se em conta os 06 (seis) meses anteriores ao protocolo do pedido de concessão da Bolsa de Estudo;

b) calcula-se, em seguida a média mensal dos rendimentos brutos apurados na alínea “a”;

c) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto na alínea “b” pelo número de membros do grupo familiar informado, obtendo-se a renda familiar bruta mensal *per capita.*

10.4. Caso qualquer membro do grupo familiar tenha sofrido alguma alteração na sua remuneração, em caráter estável, durante os últimos 6 meses, este valor deverá ser computado na apuração da renda mensal do referido componente familiar.

10.5. Estão excluídos do cálculo referido no item 10.3.:

I. Os valores percebidos a título de:

a) Auxílio alimentação e transporte;

b) Diárias e reembolsos de despesas;

c) Adiantamentos e antecipações;

d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros; e

f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; e

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

III.O montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

IV.Doações, vaquinhas e outras arrecadações esporádicas, devidamente comprovadas, realizadas por pessoas que não mantenham parentesco com o(a) interessado(a), cuja periodicidade não ultrapasse três meses.

V. Receita oriunda de atividades acadêmicas, a exemplo de atividade de monitoria e iniciação científica.

## 11 DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

11.1 O candidato classificado na 1ª etapa (Prova online) deverá comprovar a renda familiar bruta mensal per capita de até 3 (três) salários mínimos.

11.2 O candidato deverá comparecer ao setor da CPSA/Bolsas e apresentar a documentação exigida no item 9.3 deste edital.

11.3 Segue, abaixo, a documentação exigida para o candidato e demais membros do grupo familiar, apresentada dos originais e cópias:

a) CPF e RG;
b) Certidão de nascimento ou casamento;
c) Identidade Militar (se do sexo masculino);
d) Histórico escolar e certificado do ensino médio;
e) Nota do Enem;
f) Comprovante de residência;
g) Comprovantes de rendimentos de todos os membros do grupo familiar.

**Comprovante de RESIDÊNCIA do candidato:**

- Comprovante de residência atualizado no nome do candidato ou chefe do grupo familiar;

**Comprovante de RENDIMENTO do candidato:**

- Comprovantes de rendimentos,valor mensal bruto dos 6 últimos meses.(Três últimos contracheques, no caso de renda fixa; seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou de pagamento de hora extra);

- Carteira de Trabalho (CTPS) apresentando página com foto, (caso não possua CTPS, poderá apresentar Declaração de Ausência de Renda (este item é obrigatório para quem apresenta renda 0 (zero);

- Declaração de Imposto de Renda dos últimos 3 anos e/ou de isenção;

**Documentação dos membros do grupo familiar:**

- CPF e RG);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de rendimentos dos 3 ou 6 últimos meses (valor Bruto) – no valor declarado no sistema.

10.4 Eventuais dúvidas sobre esta etapa e entrega das documentações deverão ser sanadas junto à Coordenação da CPSA/Bolsas da Católica, presencialmente ou pelo telefone (83) 99391-4976, que atenderá nos horários de **8h às 12h e das 17h às 21h**.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1 Logo após a validação da Documentação pelo setor CPSA/Bolsa, a matrícula poderá ser efetivada por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: https://catolicapb.com.br/matriculasvestibular2025/

12.2 A efetivação da matrícula será on-line.

O candidato classificado deverá, em até 72h (setenta e duas) horas após o resultado da classificação, fazer o upload dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
f) Título de Eleitor e último comprovante de eleição;
g) Comprovante atual de residência;
h) Registro de nascimento ou casamento;
i) CPF da mãe e do pai.

O candidato que tiver cursado o Ensino Médio no exterior terá que apresentar a declaração de equivalência de Ensino Médio, concedida pelo Conselho Estadual de Educação.

12.3 O candidato estrangeiro terá que apresentar fotocópia autenticada de visto temporário ou permanente, com validade mínima para o semestre de matrícula, de acordo com a legislação brasileira vigente.

12.4 Caso o candidato não apresente toda a documentação exigida, poderá ser aceita a Matrícula Condicional, mediante assinatura de Termo de Compromisso.

12.5 O candidato que, no ato da matrícula, apresentar qualquer documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada a qualquer tempo, após a constatação da irregularidade pelos órgãos competentes.

## 13. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

13.1 A manutenção da Bolsa pelo Vestibular de Bolsa Social 2027.1 está vinculada ao compromisso firmado pelo aluno, exigindo uma postura disciplinar adequada, bom comportamento, observância aos bons costumes, excelente rendimento acadêmico.

13.2 Em caso de inadimplência, o discente perderá todo e qualquer desconto do qual seja eventualmente beneficiário.

## 14. DOS RECURSOS

14.1. A decisão administrativa proferida pela Comissão de Bolsa de Estudo acerca do deferimento ou indeferimento do pedido de concessão da Bolsa de Estudo poderá ser objeto de recurso, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar da divulgação do resultado do processo seletivo de Concessão de Bolsa de Estudo, no qual o(a) interessado(a) deverá evidenciar a existência de erro na motivação da Comissão de Bolsa de Estudo, podendo juntar documentos novos. Tal recurso deverá ser adicionado por meio do endereço eletrônico (inserir endereço eletrônico para recursos).

14.2. O Diretor-Geral, no julgamento do recurso referido no item 13.1., poderá se socorrer de informações e pareceres do Setor de Serviço Social, da Comissão de Bolsa de Estudo e do Jurídico da Faculdade Católica da Paraíba para decidir, assim como poderá exigir a vinda de documentos e/ou de diligências suplementares.

14.3. A decisão do Diretor-Geral da Faculdade Católica da Paraíba no recurso é irrecorrível.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1** Este Regulamento, editado por prazo determinado, vigorará a partir de sua divulgação e aplicar-se-á exclusivamente à concessão de bolsas para o semestre letivo do ano de 2027.1.

**15.2** Não serão concedidas revisão, recontagem de pontos ou vista de provas do Concurso Vestibular 2027.1, inclusive da REDAÇÃO, nem admitidos recursos.

**15.3** O candidato beneficiado pelo Vestibular de Bolsa Social 2027.1 não poderá usufruir, cumulativamente, de qualquer outro benefício educacional disponibilizado pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras.

**15.4** O candidato classificado e matriculado no processo seletivo Vestibular de Bolsa Social não poderá solicitar a transferência interna de cursos.

**15.5** Eventuais dúvidas deverão ser sanadas junto à Coordenação da CPSA/Bolsas da Católica, presencialmente ou pelo telefone (83) 99391-4976, que atenderá nos horários de 8h às 12h e das 17h às 21h.

**15.6** Questões omissas serão resolvidas pela Direção da Faculdade Católica da Paraíba.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSINALDO PEREIRA DE LIMA
Data: 14/10/2026 09:13:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Publique-se e cumpra-se.**
**Cajazeiras, 14 de outubro de 2026.**

**TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS**

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro estar ciente quanto à coleta e o tratamento dos dados pessoais dos quais sou titular com a finalidade de viabilizar o processamento do pedido de bolsa de estudo junto à FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA, instituição de ensino superior inscrita no CNPJ sob o n.º 08.798.779/0003-06 e no E-MEC sob o n.º 1076, com sede à rua: Padre Ibiapina, s/n, centro, município de Cajazeiras, PB, CEP 58.900-000, mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS, a qual figurará como controladora e responsável pela proteção em conformidade com o disposto no art. 5.º, inciso VI c/c art. 46 c/c art. 47, da Lei nº 13.709/2018. Manifesto meu consentimento expresso para com a coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, divulgação, avaliação e/ou armazenamento por operadores da instituição de ensino superior e da mantenedora, especialmente no Setor de Serviço Social, na Comissão de Bolsa de Estudo, no Jurídico e na Tesouraria. Por fim, declaro estar ciente de que poderei acessá-los, solicitar correções, atualizações ou exclusão, quando aplicável, através do e-mail (inserir e-mail).

Cajazeiras, ____/_____/_____

_____

Nome do declarante

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO SOCIOECONÔMICO**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO**

**Semestre: _____**

Pelo presente instrumento, eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, portador(a) do RG nº _____, candidato(a) ao processo seletivo para concessão de bolsa de estudo da **Faculdade Católica da Paraíba**, declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas no formulário de inscrição e nos documentos apresentados correspondem à realidade socioeconômica do meu grupo familiar.

**1. DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declaro estar ciente de que a concessão de bolsa de estudo no âmbito da política de gratuidade da entidade beneficente de educação deve observar os critérios estabelecidos pela **Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021**, especialmente o disposto em seu art. 19.

Declaro, sob minha responsabilidade, que, no momento da inscrição, **atendo ou declaro atender aos critérios socioeconômicos estabelecidos para a modalidade de bolsa pretendida**, considerando a renda familiar bruta mensal per capita e demais condições previstas no edital e na legislação aplicável.

Para fins de enquadramento:

**I – Bolsa de estudo integral:** renda familiar bruta mensal per capita de até **1,5 (um e meio) salário mínimo**, observadas as condições estabelecidas na legislação;

**II – Bolsa de estudo parcial de 50%:** renda familiar bruta mensal per capita de até **3 (três) salários mínimos**, observadas as condições estabelecidas na legislação.

Declaro estar ciente de que o enquadramento socioeconômico informado nesta declaração **não implica concessão automática da bolsa**, ficando sua efetivação condicionada à classificação no processo seletivo, à disponibilidade de vagas/bolsas e à análise e validação da documentação pela instituição.

**2. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Declaro que todas as informações fornecidas por mim e/ou por meu responsável legal, quando for o caso, são verdadeiras, completas e atualizadas.

Comprometo-me a apresentar toda a documentação necessária para comprovação das informações declaradas, especialmente aquelas relativas:

a) à composição do grupo familiar;
b) à renda familiar bruta mensal;
c) às fontes de renda de cada integrante do grupo familiar;
d) à situação de moradia;
e) às despesas e demais informações socioeconômicas solicitadas pela instituição;
f) às demais condições previstas no edital do processo seletivo.

Declaro estar ciente de que a instituição poderá solicitar documentos complementares sempre que necessário para a adequada análise da situação socioeconômica.

**3. DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**

Declaro estar ciente de que, nos termos do **art. 26 da Lei Complementar nº 187/2021**, os beneficiários das bolsas de estudo, ou seus pais ou responsáveis, quando for o caso, **respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e dos documentos apresentados**.

Comprometo-me, portanto, a comunicar imediatamente à instituição qualquer alteração relevante em minha situação socioeconômica que possa modificar o enquadramento utilizado para a concessão da bolsa.

**4. DA ANÁLISE E CONFIRMAÇÃO PELA INSTITUIÇÃO**

Estou ciente de que a presente declaração constitui instrumento de responsabilidade do candidato e **não substitui a análise socioeconômica realizada pela instituição**.

Nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 187/2021, compete à entidade de educação **confirmar o atendimento, pelo candidato, do perfil socioeconômico estabelecido na legislação**.

Dessa forma, a instituição poderá realizar análise documental, conferência das informações declaradas, entrevistas socioeconômicas, solicitação de documentação complementar e outros procedimentos necessários à confirmação do enquadramento.

**5. DA POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO**

Declaro estar ciente de que a constatação de informação falsa, omissão de informação relevante, apresentação de documento inidôneo ou qualquer outra irregularidade relacionada à comprovação da condição socioeconômica poderá resultar no **indeferimento, cancelamento ou revisão da concessão da bolsa**, observada a legislação aplicável.

Estou ciente, ainda, de que a Lei Complementar nº 187/2021 prevê o cancelamento da bolsa quando constatada falsidade da informação prestada pelo bolsista, seus pais ou responsável, ou inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

**6. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

Declaro estar ciente de que os dados pessoais e documentos apresentados serão utilizados exclusivamente para fins relacionados ao processo seletivo, análise socioeconômica, concessão, acompanhamento e prestação de contas das bolsas de estudo e benefícios, observada a legislação aplicável, especialmente a **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.

**7. DECLARAÇÃO FINAL**

Por fim, declaro que:

**( )** Estou ciente dos critérios socioeconômicos estabelecidos para a bolsa pretendida;

**( )** Declaro que as informações fornecidas no processo seletivo são verdadeiras e completas;

**( )** Comprometo-me a apresentar a documentação comprobatória solicitada pela instituição;

**( )** Estou ciente de que a declaração de enquadramento não garante a concessão da bolsa, estando esta condicionada à análise e validação socioeconômica e aos demais critérios previstos no edital;

**( )** Estou ciente de que poderei responder legalmente pela falsidade ou inexatidão das informações e documentos apresentados.

E, por estar de acordo com as condições acima, firmo o presente Termo de Responsabilidade e Declaração de Enquadramento Socioeconômico.

**Local:** _____

**Data:**

**DADOS DO CANDIDATO**

**Nome completo:** _____

**CPF:** _____

**Telefone:** _____

**Curso/Série:** _____

**Tipo de bolsa:**

( ) Bolsa Integral – 100%

( ) Bolsa Parcial – 50%

**Assinatura do(a) candidato(a)**

Nome: _____

CPF: _____

**Assinatura do responsável legal (se houver)**

Nome: _____

CPF: _____